



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 023 /2026

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇO DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 061/2026
Data: 13 / 03 / 2026


Servidor responsável

A VEREADORA PROFESSORA ANA MARIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Secretário de Infraestrutura, com o intuito de solicitar:

1. Construção de rampas de acessibilidade nos quatro pontos de acesso da Escola 18 de Dezembro, aproveitando a estrutura das calçadas existentes para garantir melhor acesso a cadeirantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.
2. Revisão e manutenção das tampas de galerias, bueiros e estruturas semelhantes localizadas em órgãos públicos e nas vias próximas, verificando também a inclinação adequada das rampas já existentes, garantindo segurança e acessibilidade.
3. Implantação de rampas ao longo das calçadas que abrangem todo o quarteirão, facilitando o deslocamento contínuo de cadeiras de rodas e demais equipamentos de mobilidade entre um quarteirão e outro.
4. Estudo e solução para as valas existentes na ligação com a Rua Furtado Leite, que atualmente dificultam e, em alguns casos, impedem a passagem de cadeiras de rodas, comprometendo a mobilidade de pessoas com deficiência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões em 13 de março de 2026.


Professora Ana Maria
Vereadora/PT

APROVADO

Por: Unanidade

Em: 16 / 03 / 2026



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir acessibilidade, mobilidade urbana e inclusão social, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que utilizam diariamente as vias e espaços públicos.

A acessibilidade é um direito assegurado pela Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Além disso, no âmbito municipal, destaca-se a Lei Municipal nº 974/2025, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reforçando o compromisso do município com a promoção da inclusão, da igualdade de oportunidades e da eliminação de barreiras físicas que dificultem a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Dessa forma, a adoção das medidas solicitadas representa não apenas uma melhoria na infraestrutura urbana, mas também o cumprimento da legislação vigente e o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e acessibilidade no município.

Sala das Sessões em 13 de março de 2026.

Professora Ana Maria
Vereadora/PT